



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

TABELA 6
MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - MUNICÍPIO

Emitente: *Controladoria Geral do Município*

Entidade: *Município de Guarapari/ES*

Gestor responsável: *Edson Figueiredo Magalhães*

Exercício: *2017*

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.3	Transferência de recursos Orçamentários ao Poder Legislativo.	4622/2017 10953/2017 16580/2017 22996/2017	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Processos Administrativos	20/03/17: R\$ 865.896,08 20/06/17: R\$ 865.896,08 20/09/17: R\$ 957.927,22 20/12/17: R\$ 881.209,04
1.2.14	Equilíbrio financeiro e atuarial Plano de Equacionamento		CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Avaliar, nos institutos próprios de previdência social onde forde verificado desequilíbrio financeiro e atuarial, se estão sendo instituídas medidas com vistas ao reequilíbrio do regime próprio de previdência.	Lei Municipal nº 4105/2017 – Plano de Custeio do RPPS	Lei Municipal nº 4105/2017 - Plano de Custeio do RPPS
1.4.1	Educação aplicação mínima	RGF	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção do ensino atingiu o limite	Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das	28,81%



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

			(LDB), art. 69	de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida proveniente transferências, manutenção desenvolvimento ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB.	por Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE referente ao último bimestre do exercício em análise.	
1.4.4	Saúde aplicação mínima		CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das	Relatório de Gestão Fiscal referente ao último bimestre do exercício em análise;	20,84%



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

				transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012		
1.4.7	Despesas com pessoal limite		LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 da LRF foram observados.	Relatório de Gestão Fiscal referente ao último quadrimestre do exercício em análise.	53,73%
1.4.10	Despesas com pessoal limite prudenciais vedações		LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	Relatório de Gestão Fiscal ao último quadrimestre do exercício em análise.	Sim. Excedeu o Limite Prudencial em 0,73%
1.4.11	Despesas com pessoal extrapolação do limite providências / medidas de contenção		LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras	Relatório de Gestão Fiscal ao último quadrimestre do exercício em análise.	Não ultrapassou, ficando acima do Limite Prudencial: 53,73%.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

				previstas no artigo 23 e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.		
1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	1560/2017	CRFB/88, art. 29-A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.	Processo Administrativo	Sim. De acordo com o Processo administrativo 1560/2017
1.4.15	Dívida pública extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária redução do valor excedente		LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Avaliar se a dívida consolidada do Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.	Relatório de Gestão Fiscal ao último bimestre do exercício em análise.	Relatório de Gestão Fiscal ao último quadrimestre do exercício em análise. - Dívida Consolidada Líquida R\$ 632.86,82 – Percentual: 0,24% sobre a RCL.
1.4.16	Operação de crédito por	Ofício	Resolução nº	Avaliar se houve contratação	Secretaria Municipal da	Memo. SEMFA nº 066/2018



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

	antecipação de receita orçamentária limite		43/2001 do Senado Federal, art. 10	operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.	Fazenda	
2.1.1	LDO compatibilidade com Plano Plurianual.	LDO referente ao exercício em análise. Fonte: SEMFA	CRFB/88, art. 165, § 1º.	Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício.	PPA e da LDO referente ao exercício em análise.	PPA e da LDO referente ao exercício em análise.
2.1.2	LDO limitação de empenho.	LDO referente ao exercício em análise. Fonte: SEMFA	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na	LDO referente ao exercício em análise. Art. 20 LDO e § único art. 20	LDO referente ao exercício em análise. Art. 20 LDO e § único art. 20



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

				alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.		
2.1.3	LDO controle de custos e avaliação de resultados de programas.	LDO referente ao exercício em análise.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.	A LDO aprovada para o exercício não continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.	A LDO não continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
2.1.4	LDO condições para transferências de recursos a entidades privadas.	LDO referente ao exercício em análise. F	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	LDO referente ao exercício em análise, Art. 22 da LDO	LDO referente ao exercício em análise. Art. 22 da LDO
2.1.5	LDO Anexo de Metas Fiscais abrangência	LDO referente ao exercício em análise.	LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º.	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo	LDO referente ao exercício em análise.	LDO referente ao exercício em análise.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

				de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.	Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais	Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais
2.1.6	LDO Anexo de Metas Fiscais conteúdo	LDO referente ao exercício em análise. Fonte: SEMFA	Portaria STN nº 637/2012	Avaliar se os demonstrativos integraram o Anexo de Metas Fiscais da LDO aprovada para o exercício elaborados em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.	LDO referente ao exercício em análise. Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF	LDO referente ao exercício em análise. Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF
2.1.7	LDO Anexo de Riscos Fiscais abrangência	LDO referente ao exercício em análise. Fonte: SEMFA	LC 101/2000, art. 4º, § 3º.	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Riscos Fiscais avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas,	LDO referente ao exercício em análise. Anexo de Riscos Fiscais	LDO referente ao exercício em análise. Anexo de Riscos Fiscais



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

				informando as providências a serem tomadas, caso esses passivos e riscos se concretizassem.		
2.1.8	LDO Anexo de Riscos Fiscais conteúdo		Portaria STN nº 637/2012.	Avaliar se o Demonstrativo de Riscos Fiscais Providências que integrou a LDO aprovada para o exercício elaborado observância Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.	LDO referente ao exercício em análise. Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.	LDO referente ao exercício em análise. Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
2.1.9	Programação orçamentária disponibilização de estudos e estimativas de receitas.		LC 101/2000, art. 12, § 3º.	Avaliar se o Poder Executivo colocou à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de suas propostas orçamentárias, estudos e estimativas das receitas para o exercício	O Poder Executivo não colocou à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de suas propostas orçamentárias,	MEMO. SEMFA Nº 066/2018.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

				subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.	os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.	
2.1.10	LOA compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual.	Relatório de compatibilidade da LOA com a LDO e PPA, contendo a relação dos programas.	CRFB/88, art. 165, § 7º	Avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA.	- LOA - Lei 4080/2017	LOA referente ao exercício em análise; Lei Complementar nº. 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais.
2.1.11	LOA demonstrativo da compatibilidade dos orçamentos com objetivos e metas da LRF	LOA referente ao exercício em análise; Lei Complementar nº. 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais – STN.	LC 101/2000, art. 5º, inciso I.	Avaliar se o demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante da LDO, integrou a LOA	- LOA; - Manual de Demonstrativos Fiscais. - Lei 4080/2017	LOA referente ao exercício em análise; Lei Complementar nº. 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais – STN.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

				aprovada para o exercício.		
2.1.12	LOA demonstrativo dos efeitos da renúncia de receita		CRFB/88, art. 165, § 6º, c/c LC 101/2000, art. 5º, inciso II.	Avaliar se o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado integrou a LOA aprovada para o exercício.	- Arquivo DEMREN DA PCA 2017	- Arquivo DEMREN DA PCA 2017



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

2.1.13	LOA reserva de contingência	LOA referente ao exercício em análise; Lei Complementar nº. 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais .	LC 101/2000, 5º, inciso III.	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.	LOA referente ao exercício em análise; Lei Complementar nº. 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais - Art. 6º da LOA	LOA referente ao exercício em análise; Lei Complementar nº. 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais – STN. Art. 6º da LOA.
--------	-----------------------------	--	------------------------------	--	---	---



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

2.1.14	LOA previsão de recursos para pagamento de precatórios	LDO e LOA referente ao exercício em análise; Listagem de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.	ao CRFB/88, art. 100, § 5º.	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.	LDO e LOA referente ao exercício em análise; - Planilha Consolidada Precatórios EC-62 - Planilha Consolidada Precatórios EC-62 Fonte: Tribunal de Justiça	LDO e LOA referente ao exercício em análise; - Planilha Consolidada Precatórios EC-62 Fonte: Tribunal de Justiça
2.1.16	LOA programação financeira e cronograma de desembolso.	LEI	LC 101/2000, art. 8º.	Avaliar se, após a publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.	Lei 4080/2017	Lei 4080/2017



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

2.1.17	Transparência na gestão	Editais de convocação das audiências públicas; Listas de presença ou outro documento que comprove a realização das audiências públicas.	LC 101/2000, art. 48, parágrafo único	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.	Editais de convocação das audiências públicas; Listas de presença ou outro documento que comprove a realização das audiências públicas. - Só foi realizada audiência pública da LOA.	Editais de convocação das audiências públicas; Listas de presença ou outro documento que comprove a realização das audiências públicas. - Só foi realizada audiência pública da LOA.
2.2.1	Anexo de Metas Fiscais cumprimento de metas fiscais.		LC 101/2000, art. 9º.	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes.	Não foi feito Decreto	MEMO. SEMFA Nº /18
2.2.3	Renúncia de receitas estimativa de impacto		LC 101/2000, art. 14.	Avaliar se a concessão ou ampliação de incentivo	ARQUIVO ou DEMREN DA PCA 2017	ARQUIVO DEMREN DA PCA 2017



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

	orçamentário-financeiro.			ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita foi acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, se atende ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e se observou as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 14, da LRF.		
2.2.4	Renúncia de receitas da concessão ou ampliação do incentivo.		LC 101/2000, art. 14, § 2º.	Existindo renúncia de receita cuja condição de equilíbrio tenha sido a adoção de medida de compensação, hipótese do inciso II, do artigo 14 da LRF, avaliar se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput do artigo	ARQUIVO DEMREN DA PCA 2017	ARQUIVO DEMREN DA PCA 2017



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

				14, só entrou em vigor quando efetivamente foram implementadas as medidas de compensação.		
2.2.5	Renúncia de receitas legislação específica	LOA referente ao exercício em análise; Lei Complementar nº. 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais – STN.	CRFB/88, art. 150, § 6º.	Avaliar se a concessão de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, foram concedidos mediante lei específica estadual ou municipal regulando exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.	LOA referente ao exercício em análise; Lei Complementar nº. 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais – STN. ARQUIVO DEMREN DA PCA 2017	LOA referente ao exercício em análise; Lei Complementar nº. 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais – STN. ARQUIVO DEMREN DA PCA 2017
2.2.17	Autorização legislativa para instituição de fundos de qualquer natureza		CRFB/88, art. 167, inciso IX.	Avaliar se houve instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.	- Lei nº 4194/2017 – Dispõe sobre a Organização do Fundo Municipal de Saúde – FMS e Dá Outras Providências. - Lei nº 1.626/97 –	- Lei nº 4194/2017 – Dispõe sobre a Organização do Fundo Municipal de Saúde – FMS e Dá Outras Providências. - Lei nº 1.626/97 – Dispõe sobre a criação



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

					Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e Cria o Fundo Municipal de Assistência Social; - Lei nº 2.913/2008 – Institui a nova Lei de criação do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social;	do Conselho Municipal de Assistência Social e Cria o Fundo Municipal de Assistência Social; - Lei nº 2.913/2008 – Institui a nova Lei de criação do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social;
2.2.21	Transparência na gestão instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	Portal da Transparência do Município	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar,	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

				inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.		
2.2.22	Transparência na gestão execução orçamentária	Portal da Transparência do Município. Fonte: CGM	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.	Portal da Transparência do Município.	Portal da Transparência
2.2.23	Transparência na gestão prestação de contas	Câmara SEMFA	LC 101/2000, art. 49.	Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.	Secretaria Municipal da Fazenda/Contabilidade e Câmara Municipal de Guarapari.	As contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.
2.2.26	Limitação para custeio de	Convênios com os entes da	LC 101/2000, art. 62.	Avaliar se o Município contribuiu para o	Secretaria	MEMO. SEMAD Nº 068/2018



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

	despesas	Federação Fonte: Secretaria de Administração		custeio de despesas de competência de outros entes da Federação sem observar o que dispõe o artigo 62 da LRF.	Municipal da Administração	
2.2.27	Concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista.		CRFB/88, art. 173, § 2º.	Avaliar se houve concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista não extensivos ao setor privado.	Secretaria Municipal da Fazenda	MEMO. SEMFA 066/2018
2.2.29	Déficit orçamentário medidas de contenção		LC 101/2000, art. 9º.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	Secretaria Municipal e Fazenda	MEMO. SEMFA da 066/2018
2.4.4	Dívida pública evidenciação no RGF		Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º,	Nos casos em que a dívida consolidada líquida do Município ultrapassou o limite e o valor excedente	Relatórios RGF	Não ultrapassou o limite. Relatório de Gestão Fiscal ao último quadrimestre do exercício em análise.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

			inciso III.	está sendo reduzido na forma do inciso I, do artigo 4º, avaliar se o limite apurado anualmente, após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) está sendo registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;		- Dívida Consolidada Líquida R\$ 632.86,82 – Percentual: 0,24% sobre a RCL.
2.4.5	Dívida pública extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária redução do valor excedente	RGF	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso IV, alínea b.	Avaliar se o Município, mesmo não apresentando, no exercício de 2001, dívida consolidada líquida superior aos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, nos exercícios subsequentes a 2001 incorreram no descumprimento desses limites. Em caso positivo, avaliar se a regra do inciso I, do artigo 4º, está	Secretaria Municipal Fazenda	MEMO. SEMFA da 066/2018 Não ultrapassou o limite. Relatório de Gestão Fiscal ao último quadrimestre do exercício em análise. - Dívida Consolidada Líquida R\$ 632.86,82 – Percentual: 0,24% sobre a RCL



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

				sendo aplicada a partir do exercício que ocorreu o descumprimento.		
2.4.6	Operação de crédito instituição financeira controlada		LC 101/2000, art. 36.	Avaliar se o Município realizou operação de crédito com instituição financeira estatal sob seu controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.	Secretaria Municipal da Fazenda	MEMO. SEMFA 066/2018
2.4.7	Operação de crédito instituição financeira controlada		Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 17.	Avaliar se foi realizada contratação de operação de crédito em que seja prestada garantia ao Município por instituição financeira por ele controlada.	Secretaria Municipal da Fazenda	MEMO. SEMFA 066/2018
2.4.8	Operação de crédito vedações		Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 5º	Avaliar o Município contratou operação de crédito no exercício, estando impossibilitado de realizar tal operação em decorrência do descumprimento da regra estabelecida pelo artigo 4º da	Secretaria Municipal da Fazenda	MEMO. SEMFA 066/2018



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

				Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.		
4.2.11	Operação de crédito limite global		Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 7º, inciso I.	Avaliar se o montante global das operações de crédito realizadas pelo Município no exercício financeiro ultrapassou o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida.	Secretaria Municipal da Fazenda	MEMO. SEMFA 066/2018
4.2.12	Operação de crédito limite para amortizações, juros e mais encargos		Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 7º, inciso II.	Avaliar se o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não excedeu a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.	Secretaria Municipal da Fazenda	MEMO. SEMFA 066/2018
4.2.15	Operação de crédito concessão de garantias e contragarantias		Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 9º.	Avaliar se o saldo global das garantia concedidas pelo Município não excedeu a 22% (vinte e dois por cento) da	Secretaria Municipal da Fazenda	MEMO. SEMFA 066/2018



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

	limite			receita corrente líquida.		
5.2.17	Avaliação atuarial - Inicial		Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF	Avaliar se o ente realizou avaliação atuarial inicial e estudo de viabilidade orçamentária, financeira e de cumprimento dos limites da LRF, com a finalidade de instituir um RPPS.	Sim. Realizou a avaliação atuarial em Setembro/2002 e Julho/2005	Sim. Realizou a avaliação atuarial em Setembro/2002 e Julho/2005.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

1.2. Constatações e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.4.10	O Município ficou acima do Limite Prudencial estabelecido pela Lei Complementar nº 101/00. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram 53,73% da Receita Corrente Líquida.	Ato Recomendatório ao Gestor Municipal para adotar as medidas saneadoras, conforme prevê a LRF em seu artigo 23.	Em andamento.
2.1.3	A LDO aprovada para o exercício não continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.	Recomendar o encaminhamento de Projeto de Lei para Câmara Municipal para incluir dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.	Em andamento.
2.1.9	O Poder Executivo não colocou à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas respectivas memórias de cálculo.	Recomendar ao Poder Executivo atender o disposto no § 3º artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.	Em andamento.
2.1.17	Só foi realizada audiência pública da Lei Orçamentária Anual - LOA	Recomendar ao Poder Executivo atender a LC 101/2000, art. 48, parágrafo único	Em andamento.

1.3. Da Gestão orçamentária, Fiscal, Gestão Previdenciária

Para análise da Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária a Controladoria Geral do Município, extraiu as informações das peças contábeis e demonstrativos, que serão parte integrante da Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício financeiro de 2017.

Em cumprimento aos atos de transparência na gestão - instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais, foi instituída a Plenária Municipal do Orçamento Participativo, plenamente divulgada através de convite e outdoor espalhados pela cidade. Contou com a participação de representantes da Sociedade civil,

No Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Guarapari/ES, encontram-se disponíveis os instrumentos de planejamento, as prestações de contas mensais e anuais, e os demonstrativos fiscais, na página principal do portal. (<http://www.guarapari.es.gov.br/portal/>).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

1.4. Gestão Orçamentária

Receita Corrente	284.322.048,80
Receita de Capital	34.635.000,00
Total do Orçamento	318.957.048,80

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITAS	318.957.048,80	289.634.425,23	29.322.623,57
DESPESAS	318.957.048,80	273.346.781,59	45.610.267,21
SUPERÁVIT (Receitas – Despesas)		16.287.643,64	

Fonte: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: Município de Guarapari Emissão: 04/04/2018

De acordo com os dados apresentados acima, evidenciamos um superávit orçamentário na execução, na ordem de R\$ 16.287.643,64 (dezesseis milhões duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

1.5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

Uma das atribuições da Controladoria é exercer o acompanhamento sobre os limites constitucionais, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000. Neste sentido a Controladoria realizou o acompanhamento dos dados contidos nos relatórios emitidos pelos sistemas contábeis do Município.

DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	EXERCÍCIO 2017
Receita corrente líquida	263.106.358,16
Despesa com pessoal	141.363.911,22
% com despesa de pessoal	53,73%

Fonte: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: Município de Guarapari Emissão: 04/04/2018

No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, das movimentações extraídas do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2017, verificou-se que no exercício de 2017, o montante das despesas com pessoal (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a” - Anexo I) foi de **R\$ 141.363.911,22** (cento e quarenta e um milhões e trezentos e sessenta e três mil e novecentos e onze reais e



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

vinte e dois centavos) o que levou o Município a comprometer **53,73%** (cinquenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) de sua Receita Corrente Líquida no valor de **R\$ 263.106.358,16** (duzentos e sessenta e três milhões e cento e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) com as despesas líquidas de pessoal, excedendo o Limite Prudencial de 53,30% (cinquenta e três inteiros e trinta centésimos por cento) previsto na referida Lei Complementar.

APLICOU NA SAÚDE

PONTO DE CONTROLE	Base legal	INFORMAÇÕES ANALISADAS	PROCEDIMENTO A SER ADOTADO	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
Despesas com saúde – limite	LC 141/2012 art. 35	Resultados das análises realizadas quando da publicação dos demonstrativos das receitas e despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde que integram o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO. – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35).	Solicitamos o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35). Último Bimestre do exercício em análise.	RREO	20,84%

Fonte: SMARAPD Informática Unidade Responsável: Município de Guarapari Emissão: 04/04/2018

Podemos observar no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, referente ao último Bimestre do exercício em análise que o município de Guarapari/ES **aplicou 20,84** (vinte inteiro e oitenta e quatro centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo que o Limite Constitucional é de 15%.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

EDUCAÇÃO:

PONTO DE CONTROLE	Base legal	INFORMAÇÕES ANALISADAS	PROCEDIMENTO A SER ADOTADO	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
Despesas com Educação I – limite	LDB art. 72	Resultados das análises realizadas quando da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ANEXO 8 (LDB, ART. 72).	Solicitamos o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Último Bimestre do Exercício em análise.	RREO	28,81%

Fonte: SMARapd Informática Unidade Responsável: Município de Guarapari Emissão: 04/04/2018

Podemos observar no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE referente ao último Bimestre do exercício em análise que o município de Guarapari/ES **aplicou 28,81%** (vinte e oito inteiros e oitenta e um centésimos por cento), sendo que o Limite Constitucional é de 25%.

Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Conforme o Artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 e o artigo 60, XII do ADCT da Constituição Federal, instituem que sejam destinados pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais dos Fundos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica pública em plena atividade da rede pública.

De acordo com dispositivos legais, a Prefeitura Municipal de Guarapari aplicou 99,95% (noventa e nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) dos Recursos do FUNDEB no exercício de 2017, somando um montante de R\$ 46.069.097,43 (quarenta e seis milhões e sessenta e nove mil e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) na remuneração dos servidores da educação básica, compreendendo o ensino infantil e fundamental.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

1.6 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

De acordo com Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal o município não realizou Operação de Crédito no exercício de 2017.

1.7 DÍVIDA CONSOLIDADA

De acordo com o Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal a Dívida Consolidada Líquida do município foi de R\$ 632.186,82 (seiscentos e trinta e dois mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) aplicando 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida, em conformidade com o limite Definido por Resolução do Senado Federal.

1.8 DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Evidenciação da meta atuarial fixada (indicador +x%) para os investimentos e o percentual efetivamente alcançado nos últimos cinco exercícios:

Ao longo do período analisado as aplicações financeiras¹ não tiveram o resultado esperado, acha visto que a conjuntura econômica e política de grande instabilidade não gerou os resultados esperados. Entretanto mesmo com o percentual abaixo da meta atuarial estabelecida, o RPPS, conseguiu superar a inflação do período analisado, ocorrendo assim um ganho acima do índice inflacionário medido pelo IBGE.

Ano	Meta Atuarial	Taxa de Inflação	Carteira de Investimentos	Resultado
2013	INPC + 6%	5,90%	-5,32%	6,58%
2014	INPC + 6%	6,60%	10,79%	-1,81%
2015	INPC + 6%	11,95%	12,12%	-5,83%
2016	INPC + 6%	6,97%	15,09%	2,12%
2017	INPC + 6%	8,12%	11,47%	3,35%

¹ Está análise compreende o Fundo Previdenciário Financeiro, Capitalizado e a taxa de Administração, pois ambos perseguem a mesma meta atuarial. (Fonte Relatório de Gestão do IPG)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Edson Figueiredo Magalhães, relativa ao exercício de 2017.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos de contas e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, se encontra regular, com ressalva.

Item 1.4.7 - No tocante ao limite legal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, das movimentações extraídas do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2017, verificou-se que no exercício de 2017, o montante das despesas com pessoal (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a” - Anexo I) foi de R\$ 141.363.911,22 (cento e quarenta e um milhões e trezentos e sessenta e três mil e novecentos e onze reais e vinte e dois centavos) o que levou o Município a comprometer **53,73%** (cinquenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) de sua Receita Corrente Líquida no valor de R\$ 263.106.358,16 (duzentos e sessenta e três milhões e cento e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), excedendo o **Limite Prudencial de 53,30 %**(cinquenta e três inteiros e trinta centésimos por cento) previsto na referida Lei Complementar.

Item 2.1.3 - A LDO aprovada para o exercício **não** continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

Item 2.1.9 - O Poder Executivo **não** colocou à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Vimos nos manifestar que não tivemos tempo hábil para análise da PCA 2017 devido a falta de envio e atrasos nos envios dos arquivos pertinentes ao RELOCI,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

apesar de várias notificações feitas por esta Controladoria para os órgãos responsáveis pelo envio, porém não obtivemos êxito na entrega dos arquivos.

Ressaltamos que apesar desta Controladoria Geral possuir em sua estrutura, uma Coordenação de Auditoria Orçamentária e Finanças, ocupada pela servidora efetiva em formação contábil, senhora Elenir Aparecida Pereira Moreira – CRC/ES 015960/P-9, a mesma foi avocada pelo Gestor Municipal para o setor de Contabilidade, em razão da necessidade de orientar e acompanhar frente a frente, as atividades relativas às normas de execução orçamentária e demais normas de contabilidade aplicadas no setor público.

Portanto, não foi possível fazer a análise dos relatórios contábeis apresentados na Prestação de Contas.

Insta salientar que a servidora Elenir Aparecida P. Moreira gozou férias no período de 05/03/2018 e foram interrompidas pela licença maternidade em 23/03/2018.

Ainda informamos que o próprio setor de Contabilidade enviou o Memorando Contabilidade 019/2018 informando ao Secretário de Fazenda, Sr. Gabriel Araújo Costa que a Controladoria estaria prejudicada na análise da PCA 2017 devido ao atraso dos arquivos.

E também relatamos que tivemos em 2017 atrasos na migração de dados, devido a contratação da nova empresa que presta serviços de software. Apenas em Maio/2017 a SMARapd Informática Ltda. iniciou os trabalhos no sistema.

Guarapari / ES, 04 de abril de 2018.

**Rita de Cassia Nossa de Almeida
Controladora Geral
CRA/ES Nº 22.329**